



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parecer Projeto de Lei 26/2020

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 06/05/20
14:43

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei, que em epígrafe “Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise altera a Lei 3.944, de 11 de julho de 2019 – que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências” - LDO.

A proposição está em consonância com os termos do art. 12, inciso III, da Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da forma de alteração de leis, podendo ser realizada, dentre outros meios, por substituição, no próprio texto, do dispositivo alterado ou acréscimo de dispositivo novo.

O parágrafo único do artigo citado acima define o termo “dispositivo” como sendo artigos, parágrafos, incisos, alíneas ou itens.

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga e a Constituição da República estabelecem que a iniciativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias compete ao Poder Executivo, assim como suas alterações.

Justifica o Executivo Municipal, através de mensagem ao Projeto de Lei em análise, a importância da alteração na Lei 3.944/2019, tendo por objetivo a inclusão da ação “Enfrentamento da Emergência COVID19” no Anexo III – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, visando à compatibilidade entre a Lei Orçamentária de 2020 e o Plano Plurianual 2018-2021, conforme determinam a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tratando-se de alteração de competência privativa do Poder Executivo e estando em consonância com a técnica legislativa, o projeto de lei em análise não possui nenhum impedimento legal, desde que sancionado e publicado o Projeto de Lei 027/2020, que “Inclui ação no Plano Plurianual do Município de Ipatinga 2018/ 2021”.





CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer Projeto de Lei 26/2020

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, estas comissões manifestam-se pela legalidade da matéria remetendo ao Plenário a decisão no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 06 de maio de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


LENE TEIXEIRA SOUSA GONÇALVES
Presidente


ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Vice-Presidente


GUSTAVO MORAIS NUNES
Relator

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas


ADIEL FERNANDES OLIVEIRA
Presidente


ADEMIR CLÁUDIO DIAS
Vice-Presidente


FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Relator